

RESOLUÇÃO Nº 038/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 020/2020 – CONSUNI, que “Cria e regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais dos cursos de Pós-Graduação da UDESC, frente à emergência de saúde pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19), o auxílio inclusão digital, nos termos da presente resolução.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 14037/2020, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 020/2020 – CONSUNI, que “Cria e regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais dos cursos de Pós-Graduação da UDESC, frente à emergência de saúde pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19), o auxílio inclusão digital, nos termos da presente resolução.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI